

**Processo nº:** 986.862  
**Natureza:** Representação  
**Representante:** Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais  
**Procedência:** Prefeitura Municipal de Santos Dumont

À Secretaria da Segunda Câmara,

Verifico que, após o deferimento do pedido de prazo de 10 (dez) dias para juntada da procuração outorgando poderes ao advogado, Sr. Cley Neves dos Santos – OAB/MG 72.558, conforme despacho de fl. 240, a Sra. Thais Gomes Moreira Bittar não promoveu a juntada requerida.

Determino seja a Representada e o procurador intimados para fazê-lo, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 166, 1º, incisos I e II, sob pena de ser desconsiderada sua peça de defesa de fls.242/251, nos termos do § 2º do art. 104 do C.P.C.

Tribunal de Contas, em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2019.

Conselheiro Wanderley Ávila  
Relator